

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**  
**MESTRADO E DOUTORADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**EDITAL N.º 019/2023-PPGSCF**

**SÚMULA: RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS A ALUNO REGULAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023**

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o Edital n.º 012/2023-PPGSCF que publicou a abertura das inscrições para seleção de candidatos estrangeiros ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2023;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º.** Resultado final da seleção de candidatos estrangeiros a aluno regular para o Programa Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Doutorado**.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>NAPPP</b>	<b>NE</b>	<b>NAC</b>	<b>NF</b>	<b>RESULTADO</b>
330436	Mirtha Lucia Legal	95	100	19	81,8	Aprovada

**LEGENDAS:**

**NAPPP** – Nota de Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

**NE** – Nota da Entrevista

**NAC** – Nota de Avaliação do Currículo

**NF** – Nota Final

**Art. 2.º** - A candidata aprovada está convocada para realização da matrícula como aluna regular para o 1.º semestre do ano letivo de 2023, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado. **Deverá dirigir-se a Secretaria Acadêmica do Campus, na data e horários supracitados**, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo e receberão comprovante contendo nome de usuário e senha para acessar o Sistema Stricto no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

## **2.1. – ETAPA 1 - MATRÍCULA NO CURSO**

**DATA:** 17 de abril de 2023

**HORÁRIO:** 08h às 12h e das 13h às 17h

### **CANDIDATOS AO DOUTORADO**

– Deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro **(se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida)**.
- c) Uma cópia do CPF **(quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal)**.
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica **(não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul)**.
- f) Uma cópia do diploma de Graduação.
- g) Uma cópia do histórico escolar da Graduação.
- h) Uma cópia do diploma de Mestrado.
- i) Uma cópia do histórico escolar do Mestrado.

§ 1.º Candidatos oriundos dos países do Mercosul deverão seguir instruções da Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, disponível no site <https://www.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>.

§ 2.º Somente é admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas do projeto pedagógico do programa pretendido, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu diploma, conforme legislação nacional vigente.

## **2.2. ETAPA 2 – PLANO DE ATIVIDADES DISCENTE**

**DATA:** 18 e 19 de abril de 2023

A candidata matriculada deverá elaborar o Plano de Atividades Discente constando todas as atividades que serão desenvolvidas nos 24 meses de curso para o Mestrado e 48 meses de curso para o Doutorado, inclusive disciplinas obrigatórias e eletivas, junto com o Orientador. O Plano de Atividades Discente deverá ser preenchido *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas). O Plano de Atividades Discente após preenchimento deverá ter aprovação do orientador e da Coordenação do Programa, para liberação da inscrição em disciplinas.

## **2.3. ETAPA 3 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

**DATA:** 20 de abril de 2023

A inscrição em disciplinas para o 1.º semestre de 2023 será realizada *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

**Art. 3.º** - A não realização da **Etapa 1 – Matrícula no Curso**, caracterizará desistência da vaga.

**Art. 4.º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSCF.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2023.



Prof. Dr. Fabio Lopes Alves  
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 0402/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023